

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 110092024  
Código de validação: 230261013B  
( relativo ao Processo 746802024 )

**Assunto: Adesão a Ara de Registro de Preços**  
**Requerente: Divisão de Administração Patrimonial**

### DECISÃO

Trata-se de solicitação da Divisão de Administração Patrimonial para a aquisição de mobiliário em geral, oriundo das Atas de Registro de Preços n.º 10, 11 e 15, Pregão Eletrônico n.º 48/2023 (Processo n.º 2023.500E0600007.02.0012), realizado pelo Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Governo - SEG, cuja beneficiária é a empresa METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

Instada a se manifestar, o órgão gerenciador da ata autorizou a adesão do TJMA às ARP's supracitadas (Anexo ID 6332829), bem como a empresa anuiu com o fornecimento (Anexo ID 6332832).

A Requerente realizou pesquisa de preços comprovando a vantagem econômica da utilização das referidas ARP's, conforme se observa do DESPACHO-CMEP-2512024.

A Coordenadoria de Orçamento informou disponibilidade orçamentária para suprir a presente despesa (DESPACHO-CO-33732024).

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou as minutas dos Contratos de Fornecimento (Anexos ID's 6391129, 6391130 e 6391131).

A Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade jurídica do pedido de adesão às Atas de Registro de Preços n.º 10, 11 e 15 com a consequente contratação da empresa METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.139.803/0001-89. Contudo, sugeriu alterações na minuta (PARECER-AJP – 37742024).

Foram feitas as alterações na Minuta (eventos 85 a 88), bem como anexadas as certidões de regularidade fiscal atualizadas (eventos 82 a 84).

Ante o exposto, defiro a solicitação da Divisão de Administração Patrimonial para autorizar a aquisição de mobiliário em geral, mediante à adesão às Atas de Registro de Preços n.º 10, 11 e 15, Pregão Eletrônico n.º 48/2023 (Processo n.º 2023.500E0600007.02.0012), realizado pelo Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Governo - SEG, cuja beneficiária é a empresa METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para providências.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 140558





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/11/2024 10:09 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 110092024 / Código: 230261013B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**